



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE**

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Parecer sobre licitação na modalidade de **Pregão nº 001/2015, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES.**

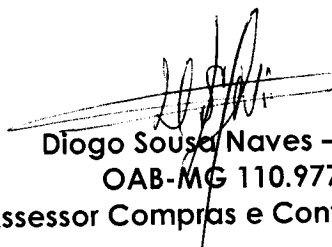
Na análise da documentação que me fora apresentada, tais como: Republicação do Aviso de Licitação e Ata de Julgamento, verificou-se:

Procedida a republicação, nos mesmos veículos de imprensa, do Edital para cumprimento do Art. 24, V, da lei Especial n. 8.666/93. No dia e hora marcados nenhuma interessada se fez presente, mantendo, portanto, julgamento DESERTO. Proceda durante o exercício financeiro de 2015 a aquisição direta do objeto, mediante prévia cotação de preço, para atender o interesse e a necessidade pública.

Encaminhe os autos ao Exmo. Sr. Presidente para deliberações.

É o parecer, s.m.j.

Peixe/TO, 10 de março de 2015.


Diogo Sousa Naves
Adv. OAB-MG 110.977
**Diogo Sousa Naves – Adv
OAB-MG 110.977
Assessor Compras e Contratações**